

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: Nº 1840/83, 1842/83, 1843/83, 1844/83 e 1845/83

INTERESSADO: LUCIANA PESSA E OUTROS

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL- CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES

RELATOR : CONSº ABIB SALIN CURY

PARECER CEE : Nº 1527/83 - CEPG - APROVADO EM 21 / 09 /1983

Comunicado ao Plano em 05/10/83

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1840/83 - DREPP- 7298/83

- Colégio Cristo Rei/Presidente Prudente
Luciana Pessa/1ª série/1980

PROCESSO CEE Nº 1842/83 - DREPP - 7164/83

- EEPG "Aparecida Alves"/Presidente Prudente
Renata dos Reis/1ª série/1980

PROCESSO CEE Nº 1843/83 - DREPP - 7113/83

- G.E. Aníbal Vitor Fava/Santo Expedito
Mercedes Reni Fabian/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 1844/83 - DREPP - 7111/83

- EEPG Florivaldo Leal/Presidante Prudente
Rosângela Hissami Mashinaga/1ª série/1978

PROCESSO CEE Nº 1845/83 - DREPP - 7110/83

- EEPG Florivaldo Leal/Presidente Prudente
Patrícia de Godoy Farah/1ª série/1978

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 23/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subseqüentemente praticadas pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1840/83 -DREPP - 7298/83

- Colégio Cristo Rei/Presidente Prudente
Luciana Pessa/1ª série/1980

PROCESSO CEE Nº 1842/83 - DREPP - 7164/83

- EEPG "Aparecida Alves"/Presidente Prudente
Renata dos Reis/1ª série/1980

PROCESSO CEE Nº 1843/83 - DREPP - 7113/83

- G. E. Aníbal Vitor Fava/Santo Expedito
Mercedes Reni Fabian/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 1844/83 - DREPP - 7111/83

- EEPG Florivaldo Leal/Presidente Prudente
Rosângela Hissami Hashinaga/1ª série/1978

PROCESSO CEE Nº 1845/83 - DREPP - 7110/83

- EEPG Florivaldo Leal/Presidente Prudente
Patrícia de Godoy Farah/1ª série/1978

São Paulo, 16 de setembro de 1983

A) Consº Abib Salin Cury
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto ao Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Abib Salin Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Hélio Jorge dos Santos, Sólon Borges aos Reis, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná e Silvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala da Câmara do Ensino de Primeiro Grau em 21 de setembro de 1983.

A) CONS° BAHIJ AMIN AUR
Vice-Presidente no exercício da
Presidência